

**MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Estados Unidos da América
(doravante designados “Partes”);

RECONHECENDO as relações de amizade existentes entre os dois
países;

DESEJANDO estreitar ainda mais seus laços comerciais e de
investimentos;

CONSIDERANDO sua intenção de desenvolver a cooperação no setor
de infraestrutura, baseados na reciprocidade e no benefício mútuo, e criar condições
para o crescimento econômico e o desenvolvimento de parcerias;

CONSCIENTES da importância do desenvolvimento da infraestrutura
para suas respectivas economias;

TENCIONAM que sua cooperação seja guiada como segue:

Seção I
Objetivos

O presente Memorando de Cooperação (doravante designado
"Memorando") destina-se a promover a elaboração e a execução conjunta de ações, a
serem decididas pelas Partes, para apoiar, por meio da cooperação mútua, o
desenvolvimento de atividades que contribuam para o desenvolvimento do setor de
infraestrutura, incluindo a troca de informações sobre melhores práticas de
planejamento, execução e supervisão de projetos, bem como a identificação de
eventuais parcerias comerciais e de investimentos.

Seção II
Grupo de Trabalho

Para a consecução dos objetivos do presente Memorando, as Partes, por meio deste documento, afirmam sua intenção de estabelecer o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento de Infraestrutura (doravante designado "Grupo de Trabalho"). O Grupo de Trabalho deve levar em consideração a cooperação independente e em curso realizada por mecanismos existentes, incluindo a Parceria em Transportes Brasil-Estados Unidos, a Parceria em Aviação Brasil-Estados Unidos e o Diálogo Estratégico em Energia Brasil-Estados Unidos.

Seção III

Objetivos do Grupo de Trabalho

Os objetivos do Grupo de Trabalho serão, entre outros, os seguintes:

1. fortalecer a cooperação comercial entre os Estados Unidos e o Brasil no setor de infraestrutura;
2. auxiliar na implementação de processos e de documentação relacionados a aquisição que sejam compatíveis com a prática internacional, incluindo o uso de parcerias público-privadas;
3. apoiar o intercâmbio de informações entre os setores público e privado tanto dos Estados Unidos quanto do Brasil acerca da legislação e marcos regulatórios do setor;
4. promover oportunidades de comércio e investimento no setor de infraestrutura; utilizando técnicas de padrão mundial de preparação e gerenciamento de projetos para estruturas e formatos de projetos destinados à atração de investimentos e de conhecimentos que sejam capazes de implementar projetos de infraestrutura de padrão internacional; e
5. facilitar a discussão sobre financiamento de longo-prazo, incluindo a promoção da participação dos mercados de capitais.

Seção IV

Frequência das Reuniões

É intenção das Partes que o Grupo de Trabalho se reúna uma vez por ano, de acordo com a agenda e as restrições orçamentárias das Partes, alternadamente no Brasil e nos Estados Unidos, visando à implementação e ao acompanhamento das ações executadas no âmbito deste Memorando.

Seção V

Membros do Grupo de Trabalho

1. Espera-se que o Grupo de Trabalho seja coordenado pelo Departamento de Comércio e pela Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos, com subsídios, conforme apropriado, do Departamento de Estado, do Departamento de Energia, do Departamento do Tesouro e do Departamento de Transportes do Governo dos Estados Unidos, pelo lado dos Estados Unidos da América, e pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e pelo Departamento de Promoção Comercial e Investimentos do Ministério das Relações Exteriores (DPR/MRE), com o apoio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), pelo lado da República Federativa do Brasil. Outras agências poderão participar, quando for conveniente.

2. O Grupo de Trabalho poderá convidar outras instituições governamentais relevantes e partes interessadas do setor privado para participar de suas reuniões e poderá encorajar a participação de especialistas do setor acadêmico, sociedade civil e comunidade empresarial, para que façam apresentações sobre temas específicos, quando for conveniente.

Seção VI

Coordenação com outros fóruns bilaterais e multilaterais

Espera-se que o Grupo de Trabalho coordene suas ações com as atividades de outros fóruns bilaterais e multilaterais, públicos ou privados, incluindo, caso seja conveniente, a Parceria em Transportes Brasil-Estados Unidos, a Parceria em Aviação Brasil-Estados Unidos e o Diálogo Estratégico em Energia Brasil-Estados Unidos. Quando for apropriado, o Grupo de Trabalho deve esforçar-se para complementar o trabalho desenvolvido por esses fóruns. Para evitar dúvidas, esses fóruns bilaterais continuarão a operar de forma independente, e o presente Memorando não pretende impor obrigações ou supervisionar esses fóruns.

Seção VII

Aspectos Financeiros

1. Espera-se que a Parte anfitriã arque com as despesas referentes à organização da reunião do Grupo de Trabalho.

2. Cada membro do Grupo de Trabalho tenciona arcar com os custos referentes à sua própria participação no Grupo de Trabalho.

Seção VIII

Consultas

As Partes tencionam resolver qualquer divergência relacionada à interpretação ou à implementação do presente Memorando mediante consultas entre si.

Seção IX

Emendas

O presente Memorando poderá ser emendado a qualquer tempo com base em acordo mútuo, por escrito, entre o Ministério das Relações Exteriores; o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; a Agência de Comércio e Desenvolvimento dos Estados Unidos; e o Departamento de Comércio dos Estados Unidos.

Seção X

Cláusula Final

1. A partir da data de sua assinatura, as Partes tencionam realizar atividades ao amparo deste Memorando de Cooperação por um período de cinco anos e, a seguir, por mais um período sucessivo de cinco anos, exceto se uma das Partes manifestar intenção em contrário. Qualquer uma das Partes poderá notificar à outra, por escrito, sua intenção de encerrar sua participação ao amparo do presente Memorando, o que produzirá efeitos 90 dias após entrega de tal notificação.

2. O presente Memorando não representa qualquer compromisso ou obrigação financeira de qualquer dos participantes, tampouco cria obrigações legais, de direito interno ou internacional, entre as Partes. As atividades desenvolvidas pelas Partes estão vinculadas às leis e aos regulamentos, incluindo aqueles relativos à disponibilidade de fundos e de recursos, a que estão sujeitas as Partes.

Assinado em _____, em _____ de 2016, em dois exemplares originais, em português e em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DOS ESTADOS
UNIDOS DA AMÉRICA

Mauro Vieira, Ministro das Relações
Exteriores

Penny Pritzker, Secretária de Comércio
dos Estados Unidos

Valdir Simão, Ministro do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Leocadia Zak, Diretora da Agência de
Comércio e Desenvolvimento dos Estados
Unidos